



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 70, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Reorganiza o fluxo do SASC para atendimento de colaboradores com sintomas gripais frente à Pandemia da COVID-19.

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas, frente ao contexto epidemiológico de pandemia de COVID-19, com o intuito de evitar aglomerações, reduzir os riscos e garantir atendimento adequado aos colaboradores que prestam serviços no HCFAMEMA.

DETERMINA:

1. A reorganização do fluxo do SASC para atendimento de colaboradores com sintomas gripais, a saber:

1.1 O colaborador com sintomas gripais deverá comunicar sua chefia imediata e realizar o agendamento de consulta, pelo ramal 1367.

1.2 No horário agendado, o colaborador deverá comparecer ao SASC, onde será acolhido pela recepcionista e encaminhado à consulta médica.

1.3 O atendimento médico deverá contemplar a avaliação dos sintomas, coleta de exames, notificação e atestado para casos suspeitos. Caso o colaborador apresente Síndrome Respiratória Aguda Grave deverá ser encaminhado pelo médico do SASC à Unidade de Emergência Adulto para avaliação.

1.4 A assistente social do SASC deverá realizar o monitoramento dos casos suspeitos, via telefone, durante o período de afastamento do colaborador.

1.5 Deverá ser agendado retorno médico para avaliação dos sintomas.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
Telefone: (14) 3402-1824 | E-mail: superintendencia@hc.famema.br | CNPJ: 24.082.016/0001-59
PALN/PLMB/MPSL - Protocolo: 9520/2020 - Página 1 de 2



2. Esta determinação ficará estabelecida durante todo o período em que perdurar a pandemia do Novo Coronavírus.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 08/04/2020, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 06 de abril de 2020.

DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA